



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

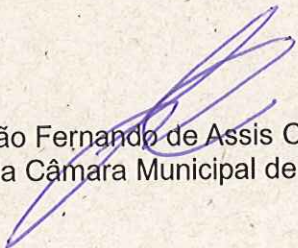
Ofício nº.088/2019/CMMB

Matias Barbosa, 19 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que se manifeste, caso entenda pertinente no prazo máximo de 10 (dez) dias, sobre o parecer jurídico do Ilustre Advogado desta Casa, que apontou a existência de inconstitucionalidade no projeto de lei nº.02/2020 que "Estabelece prazo para que os titulares dos órgãos da administração pública direta do Município e das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente no Município respondam a pedido formulado por órgão fiscalizador.", de sua autoria, antes que esta Presidência realize o juízo de admissibilidade previsto no artigo 15,II, b, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.
Carlos Alberto de Almeida
Vereador da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA - MG

M. Barbosa
19/3/20
